INDICAÇÃO Nº ____/2022

O Vereador que a presente subscreve, após observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo, que implantada no município lei que regule a penalização aos proprietários de animais de grande porte por circulação em rodovias e áreas de grande circulação de veículos. Que a lei trate principalmente do recolhimento dos animais, chipagem e pagamento das despesas gerados aos município além de multa, complementando a lei 4.782/2021.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2022.

RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM:11198906758

Assinado de forma digital por RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM:11198906758
Dados: 2022.10.31 15:13:14 -03'00'

RAFAEL AMORIM
VEREADOR AUTOR

JUSTIFICTIVA:

Nosso Município tem problemas diários com animais de grande porte soltos em áreas públicas, principalmente às margens de rodovias, onde os animais transitam livremente causando acidentes. Com a possibilidade de identificação do proprietário do animal, o município poderá penalizar esses proprietários que não tem nenhuma responsabilidade com a vida humana e do próprio animal. Identificar e penalizar é o primeiro passo para acabar com esse grave problema que aflige toda população macaense.

Gabinete do Vereador Rafael de Oliveira Bichara Amorim
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Avenida Antônio Abreu, 1805 - Horto
Macaé-RJ. CEP: 27947-570
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rafaelamorim@cmmacae.rj.gov.br